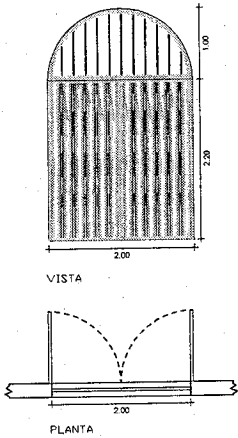
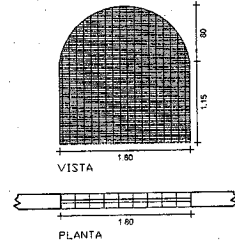
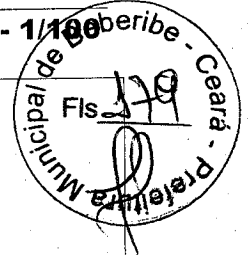


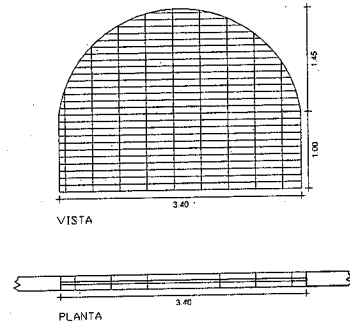
**PORTÃO DE ALUMÍNIO**  
Escala - 1/100



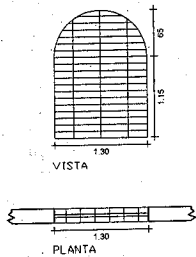
**COMBOGÓ C1**  
Escala - 1/100



**COMBOGÓ C3**  
Escala - 1/100



**COMBOGÓ C2**  
Escala - 1/100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano  
e Meio Ambiente

ASSUNTO/USO:  
**MERCADO MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
**REFORMA GERAL**

LOCALIZAÇÃO:  
**Rua Vicente Matias esquina c/ Rua Mons. Dourado**  
**CENTRO - BEBERIBE - CE**

DESENHOS DA PRANCHA

ESCALA

**DETALHES DAS ESQUADRIAS**

**INDICADA**

DESENHO  
JOSUÉ/P. HENRIQUE

DATA/ARQUIVO  
JULHO/2015

PRANCHA

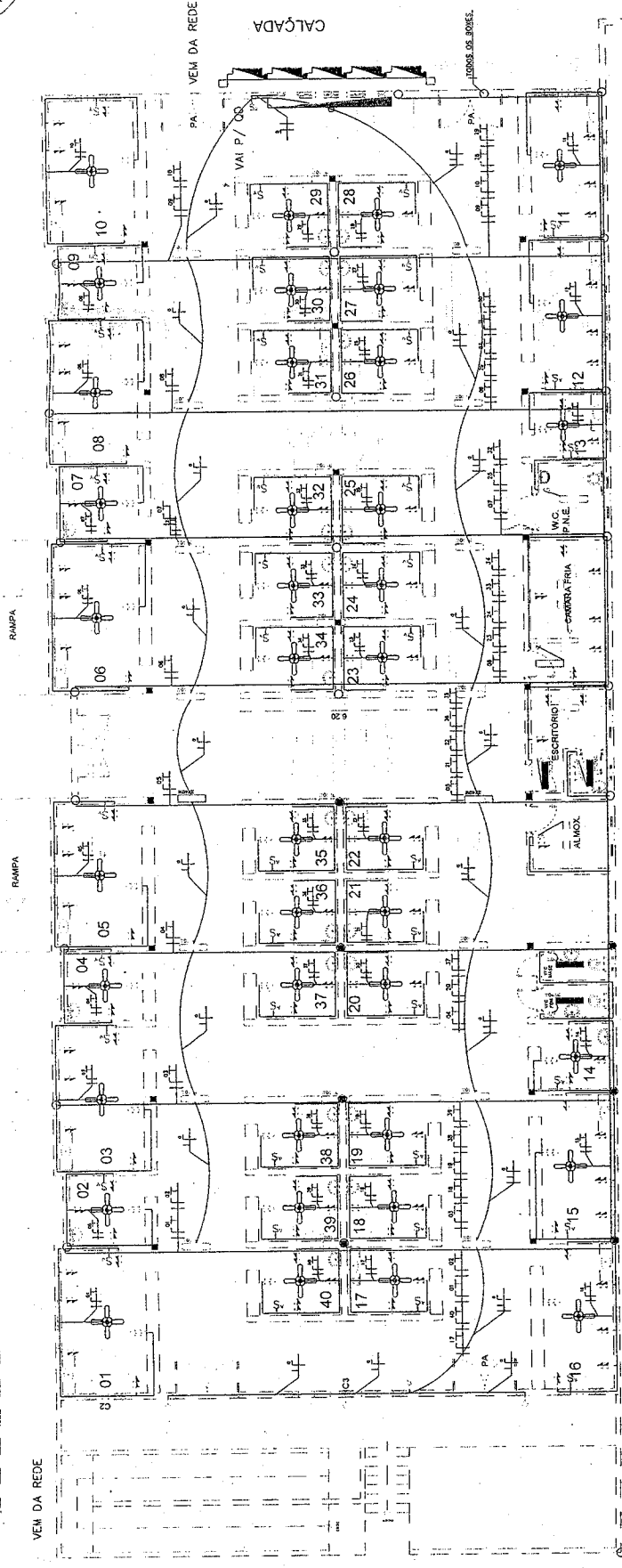
**07/07**

RESP. TÉCNICO:

Antônio Rolim de M. Junior  
Engº Civil

Crec 11837-D RN 060214000-2

RUA MONSENHOR DOURADO



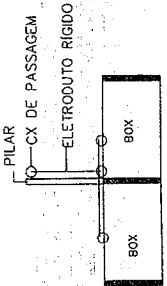
LARGO ANTÔNIO GAMA (RUA RACINE FACO)

**PLANTA ELÉTRICA**

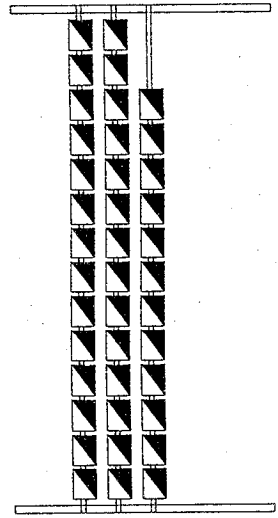
**LEGENDA ELÉTRICA**

- PONTO DE LUZ FLUORESCENTE EMBUTIDO NO TETO 2X40W
- PONTO DE LUZ FLUORESCENTE EMBUTIDO NA PAREDE
- CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA NO TETO
- PONTO DE TOMADA ALTURA MÉDIA
- PONTO DE TOMADA ALTURA BAIXA
- PONTO DE TOMADA SIMPLES COM INTERRUPTOR SIMPLES
- INTERRUPTOR COM DUAS SEÇÕES
- INTERRUPTOR SIMPLES
- INTERRUPTOR COM TRÊS SEÇÕES
- CONDUTOR FASE EMBUTIDO NO ELETRODUTO
- CONDUTOR DE RETORNO EMBUTIDO NA PAREDE
- CONDUTOR NEUTRO EMBUTIDO NO ELETRODUTO
- CONDUTOR NEUTRO EMBUTIDO NA PAREDE
- CONDUTOR TERRA EMBUTIDO NO ELETRODUTO
- CONDUTOR TERRA EMBUTIDO NA PAREDE
- ELETRODUTO EMBUTIDO NO TETO DE PVC RÍGIDO
- ELETRODUTO EMBUTIDO NA PAREDE
- QUADRO DE MEDIÇÃO
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

DETALHE DE ALIMENTAÇÃO DOS BOXES



OS BOXES TEM INSTALAÇÕES APARENTE COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO.



**VISTA AA - QUADROS DE MEDIÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
 Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

ASSUNTOS: MERCADO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
 REFORMA GERAL  
 LOCALIZAÇÃO: Rua Vicente Matias esquina c/ Rua Mons. Dourado  
 CENTRO - BEBERIBE - CE  
 DESINHOS DA PRANCHA: PL. BAIXA (ELÉTRICA)

ESCALA: 1:150  
 VISTA AA - QUADROS DE MEDIÇÃO

DATA: ARQUIVO: 01/02  
 DATA: ARQUIVO: JULHO/2014  
 DESSENHO: JOSUÉ / P. HENRIQUE  
 RESP. TÉCNICO: Antônio Rolim de N. Junior  
 Eng.º Civil  
 CREA: 11837-D RN/0021490L2

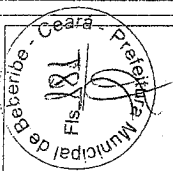


DIAGRAMA UNIFILAR

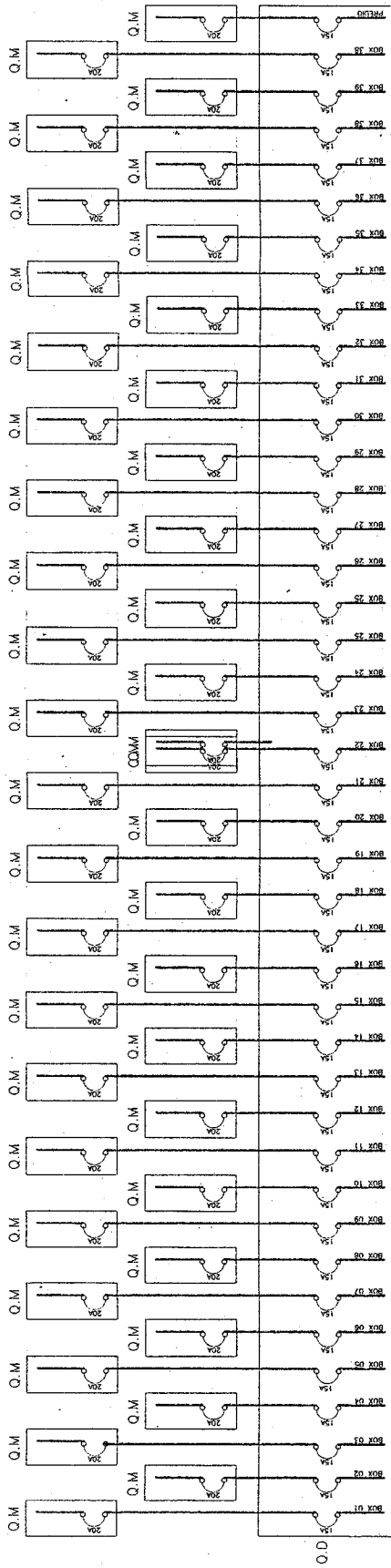


DIAGRAMA UNIFILAR

DEPENDÊNCIAS	DIMENSÕES		Nº DE P. DE TOMADAS	QUADRO DE CARGAS		P.T.U.G.'S		P.T.U.E'S		DESCRIÇÃO
	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)		POTÊNCIA DE ILUMINAÇÃO (W)	POTÊNCIA (VA)	QUANTIDADE	POTÊNCIA (VA)	QUANTIDADE	POTÊNCIA (VA)	
BOX 01	13,95	15,20	6	-	1800	-	-	-	-	-
BOX 02	6,16	10,00	4	-	1200	-	-	-	-	-
BOX 03	13,95	15,20	6	-	1800	-	-	-	-	-
BOX 04	6,16	10,00	4	-	1200	-	-	-	-	-
BOX 05	13,95	15,20	6	-	1800	-	-	-	-	-
BOX 06	13,95	15,20	1	-	300	-	-	-	-	-
BOX 07	6,16	10,00	4	-	1200	-	-	-	-	-
BOX 08	13,95	15,20	6	-	1800	-	-	-	-	-
BOX 09	6,16	10,00	4	-	1200	-	-	-	-	-
BOX 10	13,95	15,20	6	-	1800	-	-	-	-	-
BOX 11	11,67	14,18	6	-	1800	-	-	-	-	-
BOX 12	12,09	14,50	6	-	1800	-	-	-	-	-
BOX 13	5,25	9,25	4	-	1200	-	-	-	-	-
BOX 14	5,25	9,25	4	-	1200	-	-	-	-	-
BOX 15	11,90	14,36	6	-	1800	-	-	-	-	-
BOX 16	11,90	14,36	6	-	1800	-	-	-	-	-
BOX 17 - BOX 40	6,40	10,27	4	-	1200	-	-	-	-	-
CÂMARA FRIA	11,83	14,30	4	-	1200	-	-	-	-	-
BANHEIRO	2,12	6,22	-	80	-	-	-	-	-	CÂMARA FRIA
BANHEIRO	2,12	6,22	-	40	-	-	-	-	-	-
BANHEIRO ACEL	4,58	8,56	-	40	-	-	-	-	-	-
ALMOXARIFADO	5,23	9,16	1	40	-	-	-	-	-	-
ESCRIÇÃO	6,58	11,80	3	120	100	1	100	-	-	-
PREDIO	720,00	117,20	87	1280	300	-	-	-	-	-
TOTALS				1640	51900	87	51900			
				54540						
				13089,5						

QUADRO DE CARGAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
 Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano  
 e Meio Ambiente

ASSINTONDO: MERCADO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
 REFORMA GERAL  
 LOCALIZAÇÃO: Rua Vicente Mattias esquina c/ Rua Mons. Dourado  
 CENTRO - BEBERIBE - CE  
 DESENHOS DA PRANCHA

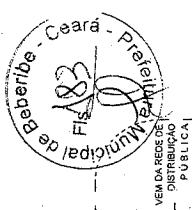
DIAGRAMA UNIFILAR

ESCALA 1 : 100  
 1 : 75

QUADRO DE CARGAS

DESENHO: JOSUE / P. HENRIQUE - JULHO/2015  
 DATA ARQUIVO: 02/02  
 PRANCHA: 02/02  
 Eng.º Civil  
 Apolinário Rolim de A. Junior  
 CREA 11837-D RN 06021/0900-2

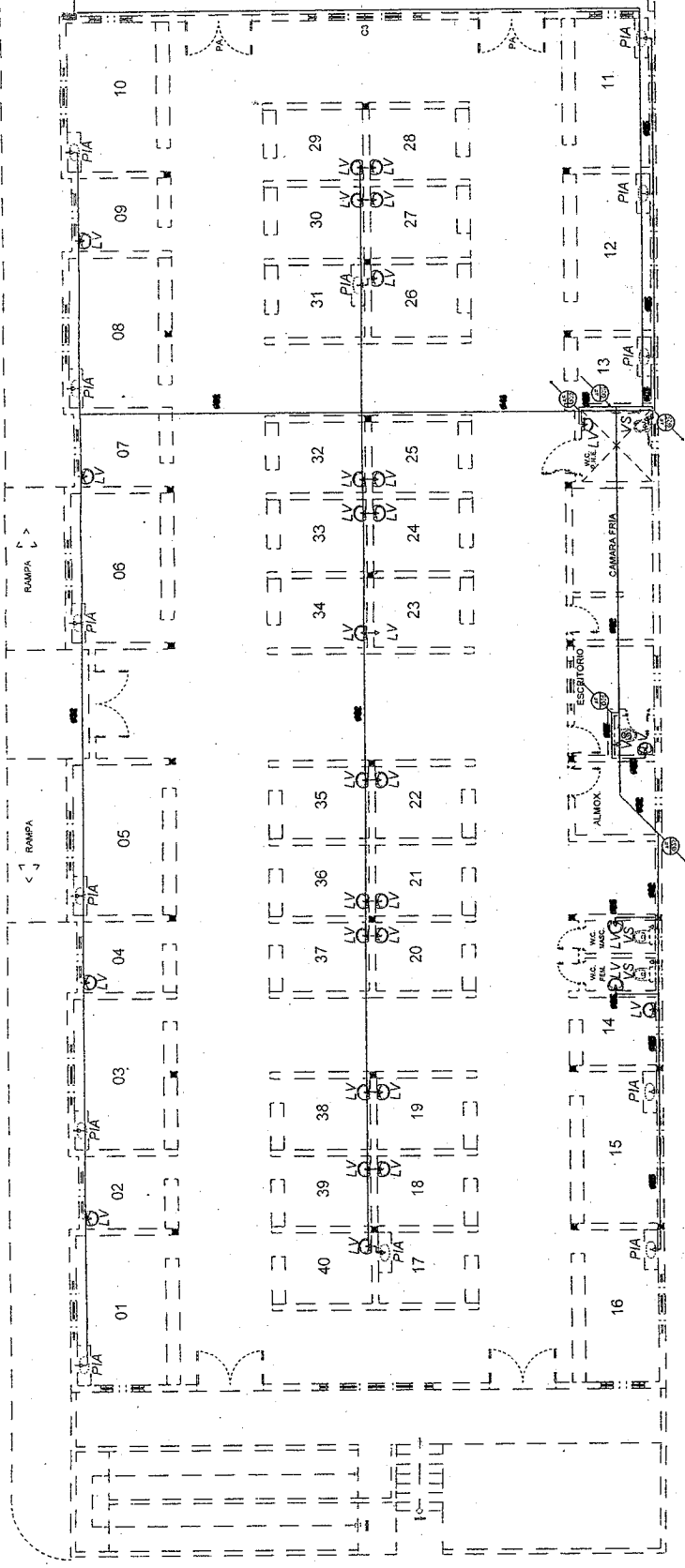




RUA VICENTE MATIAS

CALÇADA

RUA MONSENHOR DOURADO

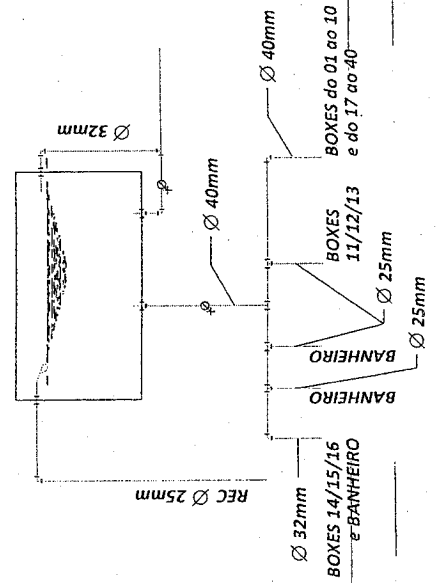


LARGO ANTÔNIO GAMA  
(RUA RACINE FACO)

01  
PLANTA BAIXA  
Escala = 1/150

**LEGENDA**

- PUNTO DE ÁGUA NA PAREDE
- CANALIZAÇÃO DE PVC QUE PASSA PELA PAREDE
- CANALIZAÇÃO DE PVC QUE PASSA PELO FORRO
- CANALIZAÇÃO DE PVC QUE PASSA PELO PISO
- CANALIZAÇÃO DE ÁGUA FRIA QUE SOBE C/O RESPECTIVO DIÂMETRO
- CANALIZAÇÃO DE ÁGUA FRIA QUE DESCE C/O RESPECTIVO DIÂMETRO
- QUADRO DE MEDIÇÃO



02  
BARRILETE  
Escala = 1/40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE BEBERIBE (MERC. DA CARNE)  
REFORMA GERAL  
LOCALIZAÇÃO: Rua Vicente Matias esquina c/ Rua Mons. Dourado  
CENTRO - BEBERIBE - CE  
DESENHOS DA PRANCHA: ESCALA 1:150

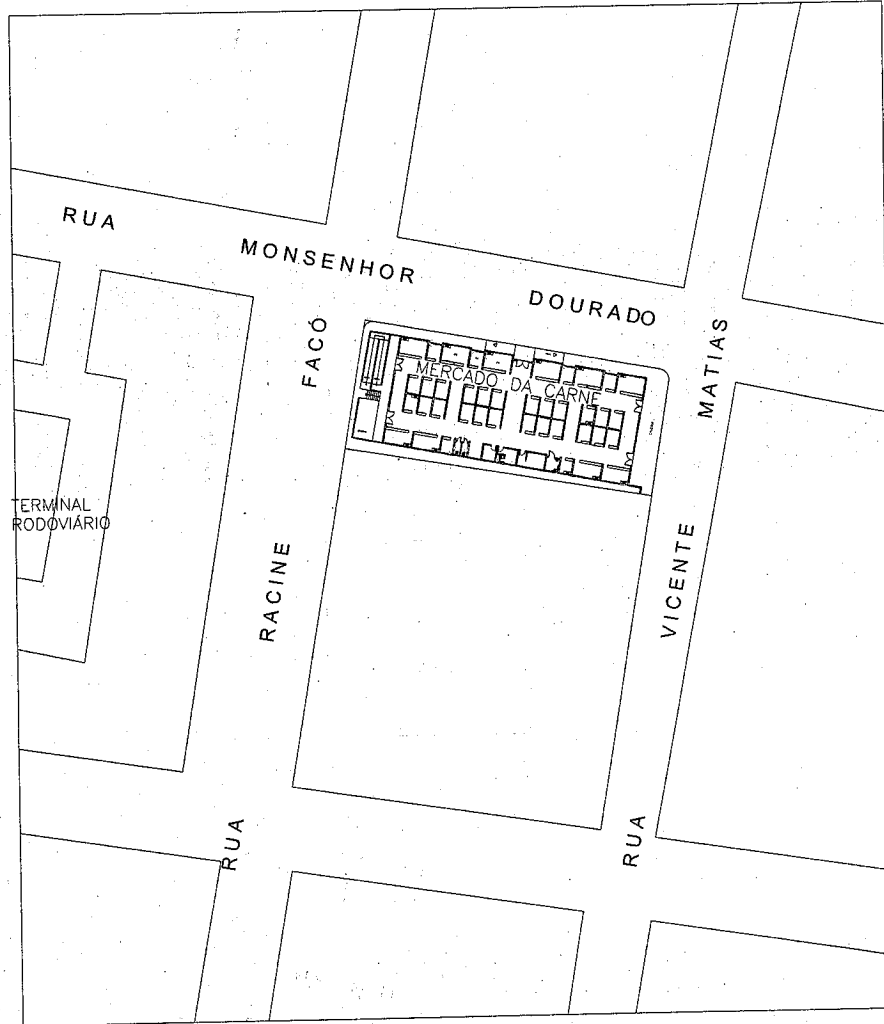
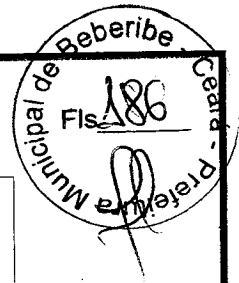
PRANCHA 01/01  
DATA: 07/2014  
DESENHO JOSUE  
RESP. TÉCNICO: Eng.º Civil ANTONIO ROCHA DE M. FERREI  
C.R.C. 11872-1 RN 060214290-2

**ALTURA DOS PONTOS HIDRÁULICOS**

CD	- CAIXA DE DESCARGA	-1,50 m
LA	- LAVATORIO	-0,60 m
PI	- PIA	-1,10 m







PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1/150

CREA

ASSINATURAS

\_\_\_\_\_  
PROP.  
\_\_\_\_\_  
PROJ.  
\_\_\_\_\_  
CÁLC.  
\_\_\_\_\_  
CONST.

*Antonio Rolim de M. Junior*  
Engº Civil  
Crea 11837-D RN 060214900-2

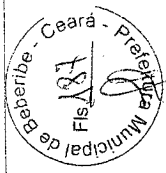
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO  
E MEIO AMBIENTE  
RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE  
TEL: (85)-3338.1508

PROJETO:  
PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO  
MERCADO DA CARNE - BEBERIBE/CE

LOCALIDADE: RUA MONSENHOR DOURADO S/N CENTRO - BEBERIBE CE	DATA: MAIO/2015	ESCALA: 1:150
--	--------------------	------------------

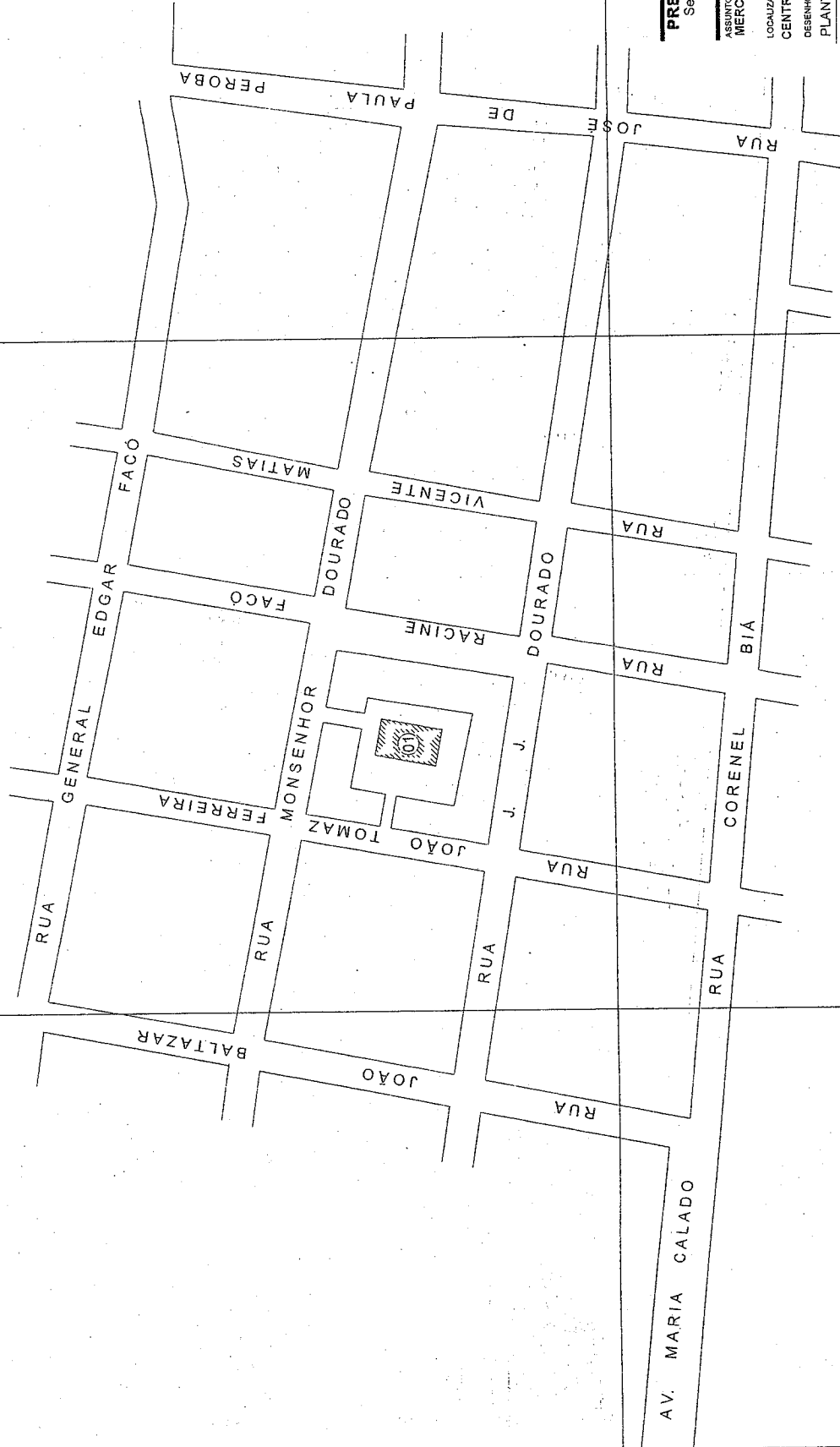
ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	DESENHO: ROBERTO	PRANCHIA: 03/03
-----------------------------------	---------------------	--------------------





9538000

9537700



LEGENDA

01 - MERCADO DO PEIXE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano  
e Meio Ambiente

ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE BEBERIBE (PEIXE)

LOCALIZAÇÃO: CENTRO - BEBERIBE - CE

DESENHOS DA PRANCHA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA

1 : 2000

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHO: JOSUÉ CAVALCANTE

DATA/ARQUIVO: SET/2014

RESP. TÉCNICO:

PRANCHA

01/01

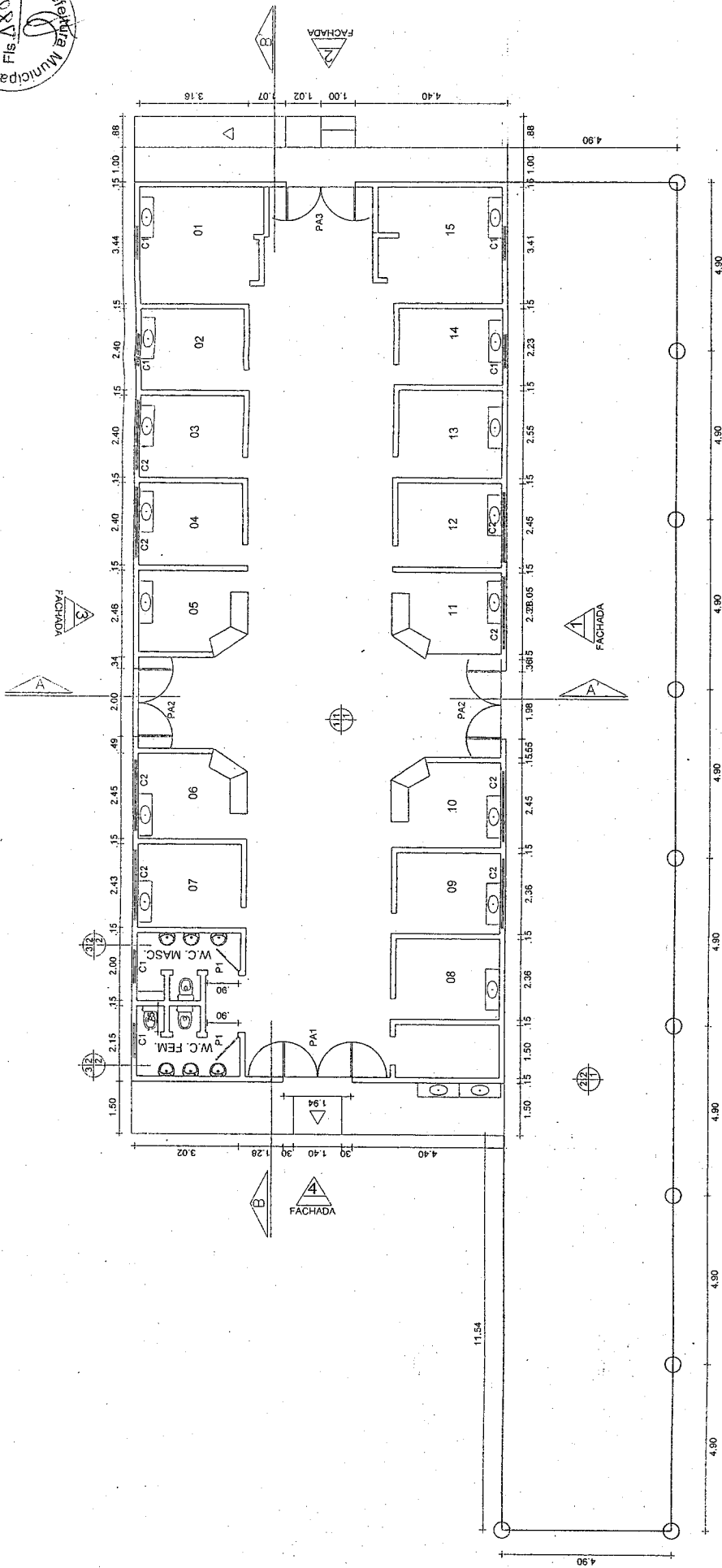
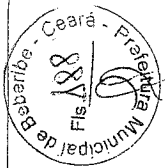
Arquiteto Rogério de M. Junior

Eng. Civil

Crea: 1183749 RN 060214900-2

596750

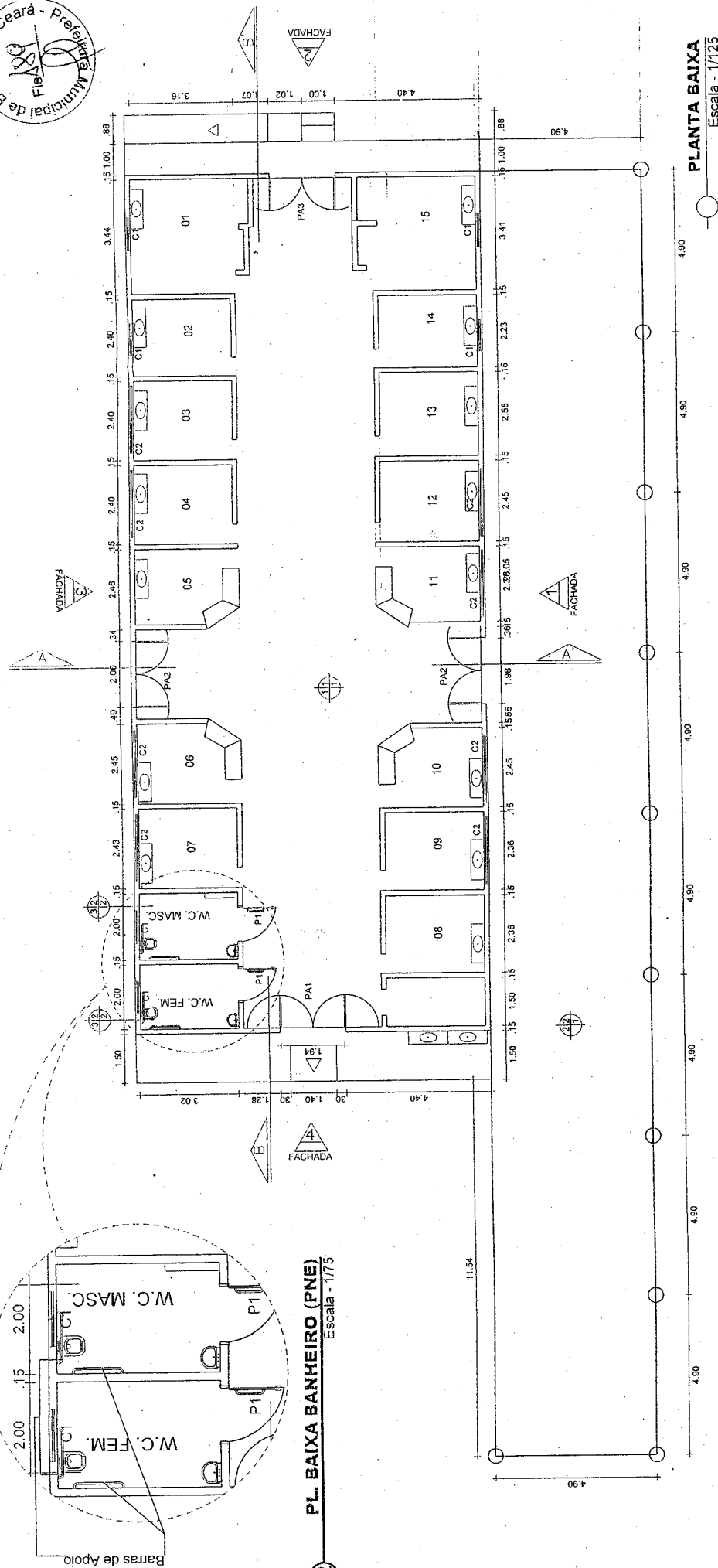
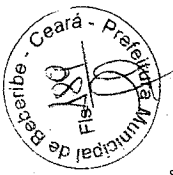
596450



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano  
e Meio Ambiente

ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE BEBERIBE (peixe)  
LOCALIZAÇÃO: Rua Mons. Dourado  
CENTRO - BEBERIBE - CE  
DESENHOS DA PRANCHA  
PL. BAIXA (SITUAÇÃO ATUAL)  
ESCALA 1:125

PRANCHA 01/04  
DESENHO JOSUE CAVALCANTE  
DATA/ARQUIVO JULHO/2015  
RESP. TÉCNICO: Antônio Manoel de Jesus  
Crea: 110743-2/ENL000400-2



**PL. BAIXA BANHEIRO (PNE)**  
Escala - 1/175

**PLANTA BAIXA**  
Escala - 1/125

QUADRO GERAL DE ESQUADRIA			
N.º ESQ.	DIMENSÕES	MATERIAL	QUANTIDADE
P1	1,00x2,10	MADEIRA COMPENSADA	02
PA1	2,00x3,50	ALUMINIO	01
PA2	1,96x3,40	ALUMINIO	02
PA3	2,10x3,50	ALUMINIO	01
C1	1,00x0,50	CONCRETO	06
C2	2,05x1,40	CONCRETO	08

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	
<b>PISO</b>	1 - TINTA EPÓXI 2 - INDUSTRIAL 3 - CERÂMICO
<b>PAREDE</b>	1 - REVEST. CERÂMICO 20X20CM CONFORME ALTURA DE PROJETO, ACIMA LATEX PVA 2 - REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ O TETO
<b>TETO</b>	1 - TELHADO APARENTE COM PINTURA VERNIZ 2 - LAJE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

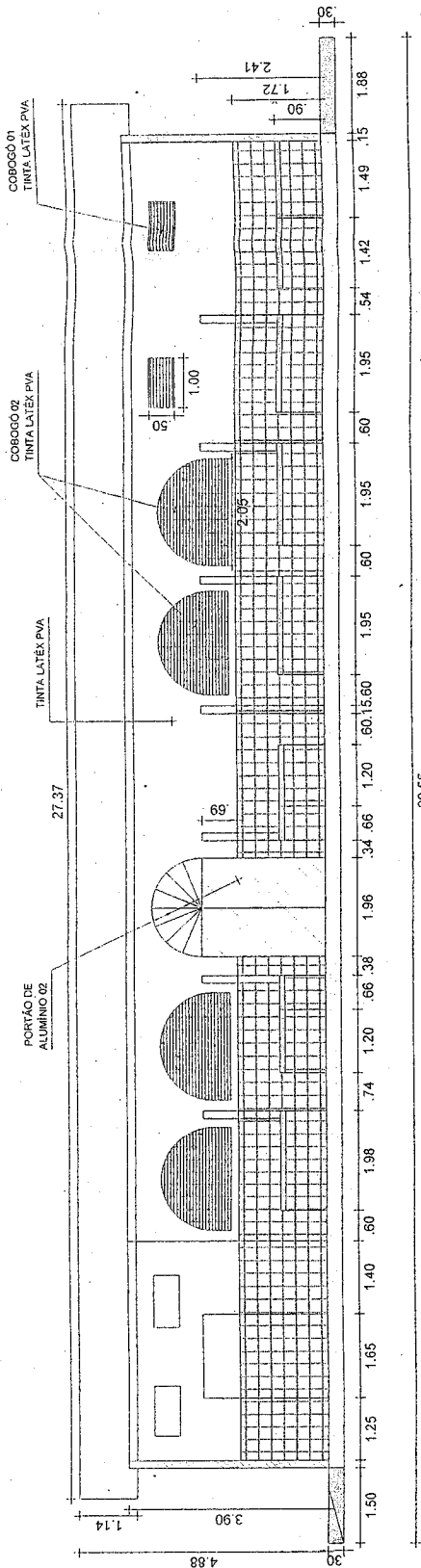
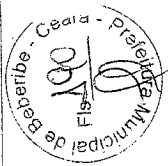
ASSUNTO/USO: MERCADO MUNICIPAL DE BEBERIBE (peixe)

LOCALIZAÇÃO:  
Rua Mons. Dourado  
CENTRO - BEBERIBE - CE  
DESENHOS DA PRANCHA  
PL. BAIXA (PROJ. ALTERADO)

ESCALA  
1 : 125

DESENHO: JOSUE CAVALCANTE  
DATA/ARQUIVO: JULHO/2015  
RESP. TÉCNICO:

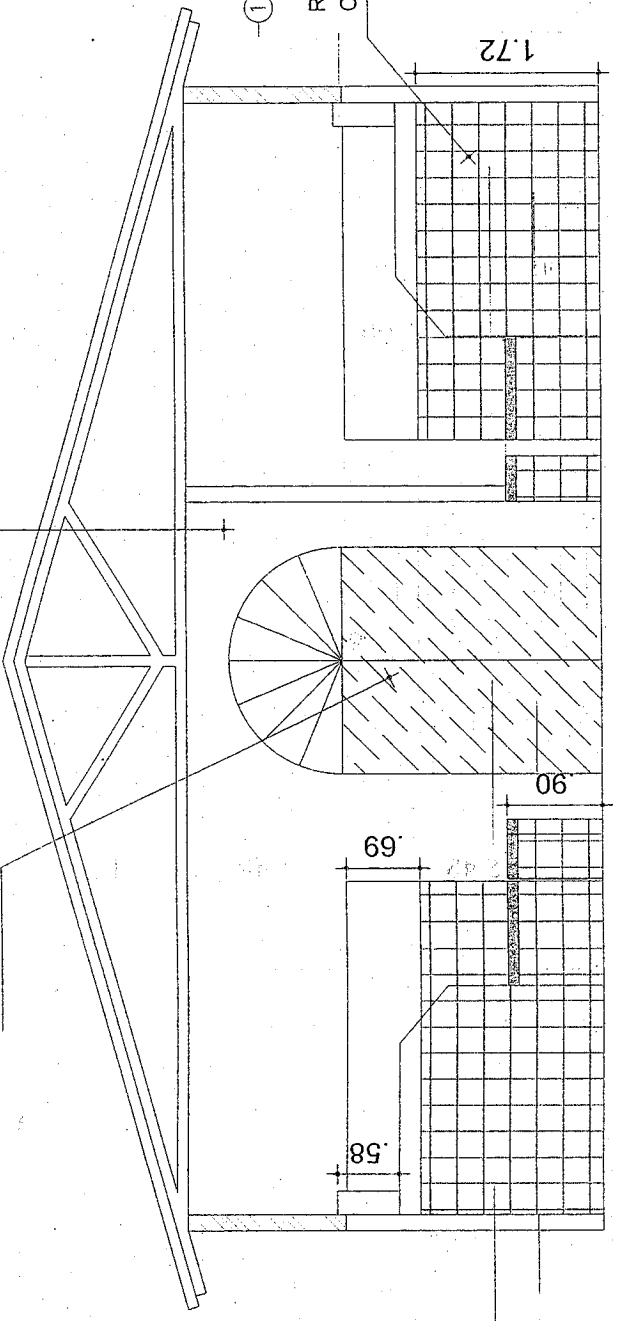
PRANCHA: **02/04**  
Assinado digitalmente por: JOSUE CAVALCANTE  
Data: 18/07/2015 14:00:21 -4800-2



**CORTE BB'**  
Escala - 1/100

2

PORTÃO DE ALUMÍNIO 03  
TINTA LATÉX PVA



**CORTE AA'**  
Escala - 1/50

REVESTIMENTO  
CERÂMICO 20X20CM

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano  
e Meio Ambiente

ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE BEBERIBE (peixe)

LOCALIZAÇÃO:  
Rua Mons. Dourado  
CENTRO - BEBERIBE - CE  
DESENHOS DA PRANCHA

ESCALA INDICADA  
1 - CORTE AA'  
2 - CORTE BB'

DESENHO JOSUE CAVALCANTE  
RES.P. TÉCNICO

DATA/ARQUIVO JULHO/2015

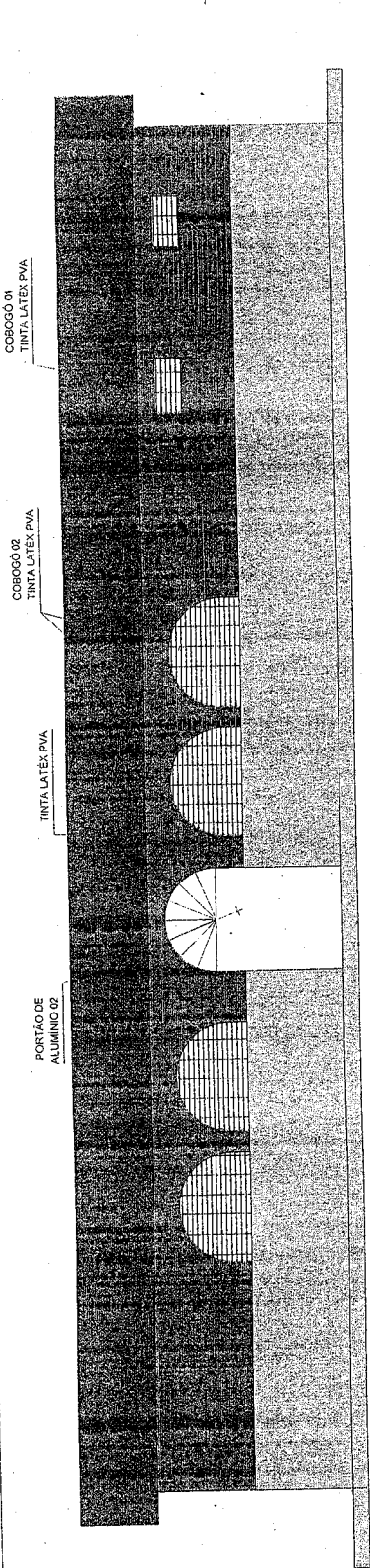
BRANCHA 03/04

Arquiteto Responsável: *[Signature]*  
Eng.º Civil  
Cres. 11637/D RN 060214900-2

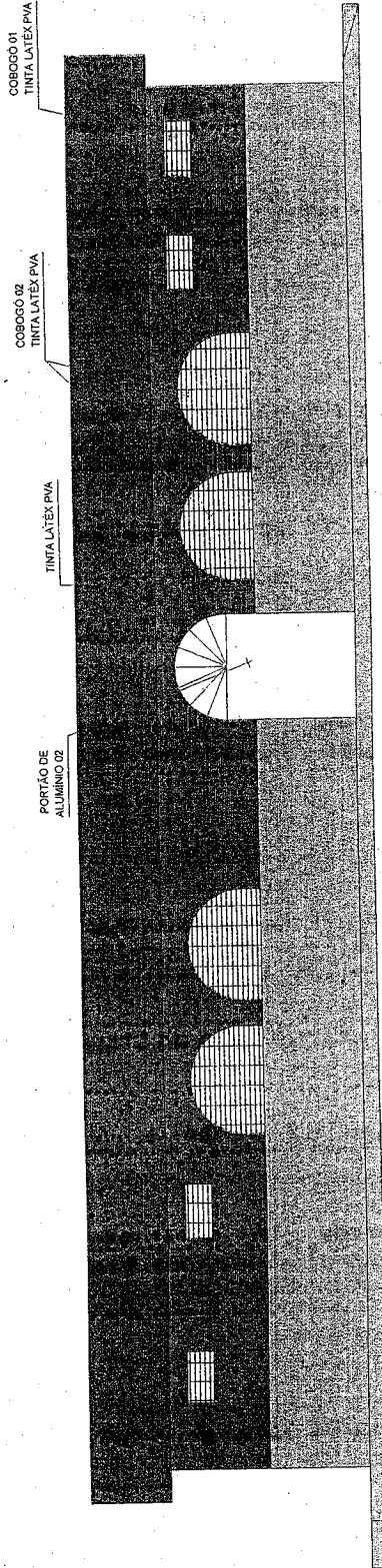
1.72 1.48 2.42

1.15 2.19 .98 .56 .44 2.12 44.43 15 .98 2.19 .15

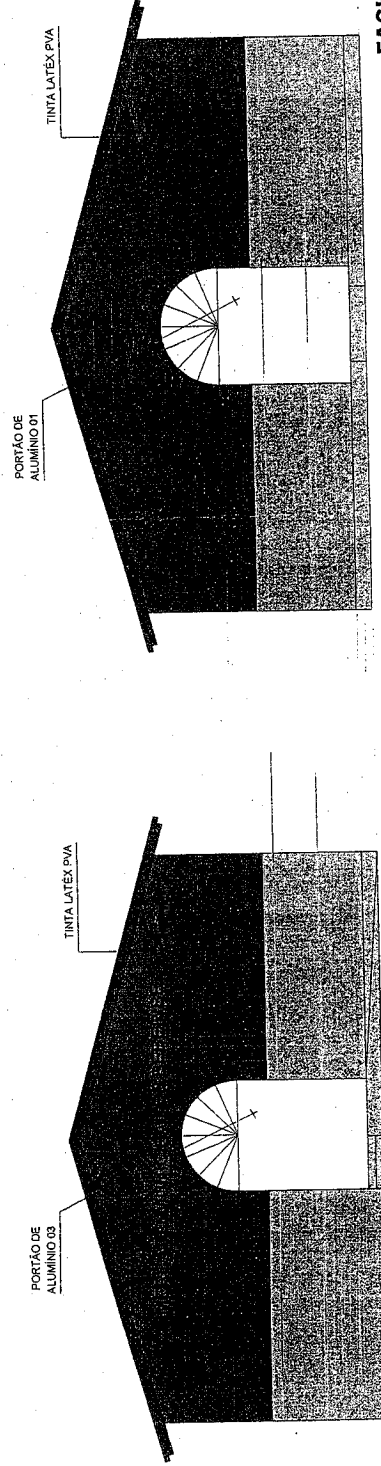
**FACHADA 1**  
Escala - 1/100



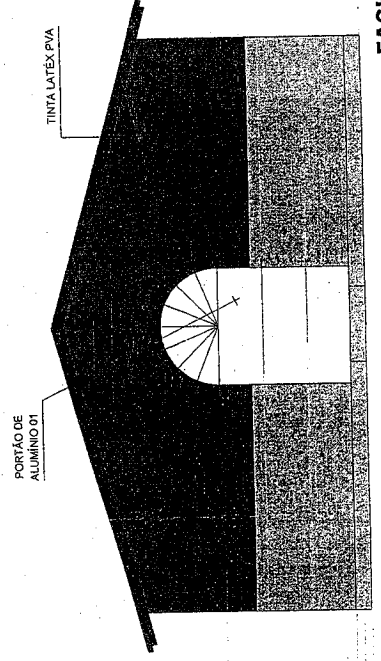
**FACHADA 3**  
Escala - 1/100



**FACHADA 2**



**FACHADA 4**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
 Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano  
 e Meio Ambiente

ASSUNTO(S):  
 MERCADO MUNICIPAL DE BEBERIBE (peixe)

LOCALIZAÇÃO:  
 Rua Mons. Dourado  
 CENTRO - BEBERIBE - CE  
 DESENHOS DA FRANCHA  
 1- FACHADA 1  
 2- FACHADA 2  
 3- FACHADA 3  
 4- FACHADA 4

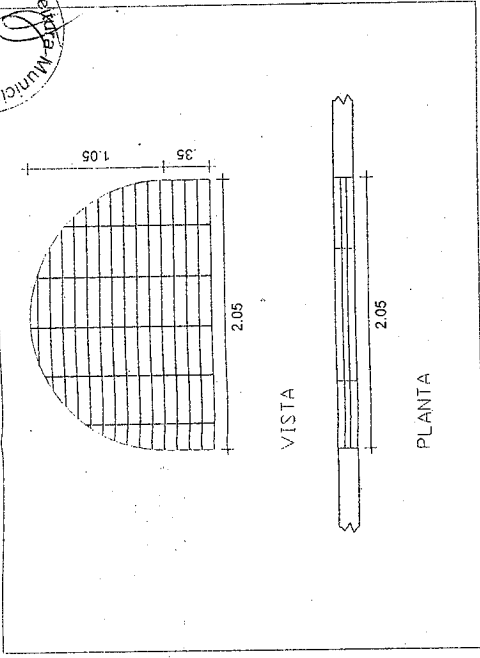
ESCALA  
 1/100

DATA: 04/04  
 DATA ARQUIVO: JUL/40/2015  
 DESENHO: JOSUÉ CAVALCANTE  
 RESP. TÉCNICO:

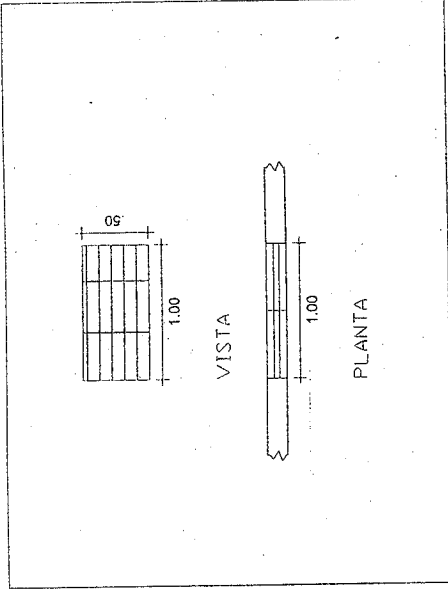
FRANCHA  
 04/04  
 Assessoria de Engenharia  
 Eng. Civil



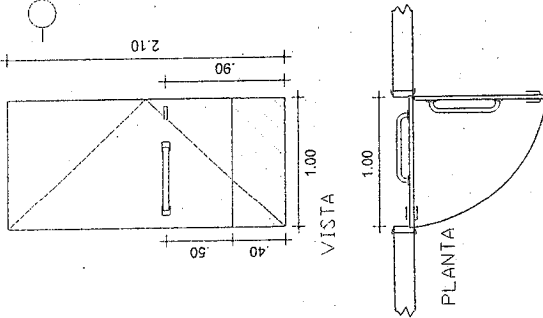
**COMBOGÓ C2**  
Escala - 1/40



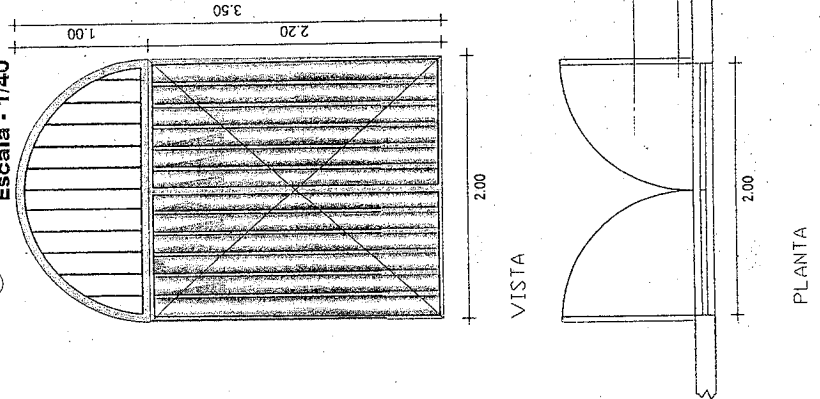
**COMBOGÓ C1**  
Escala - 1/40



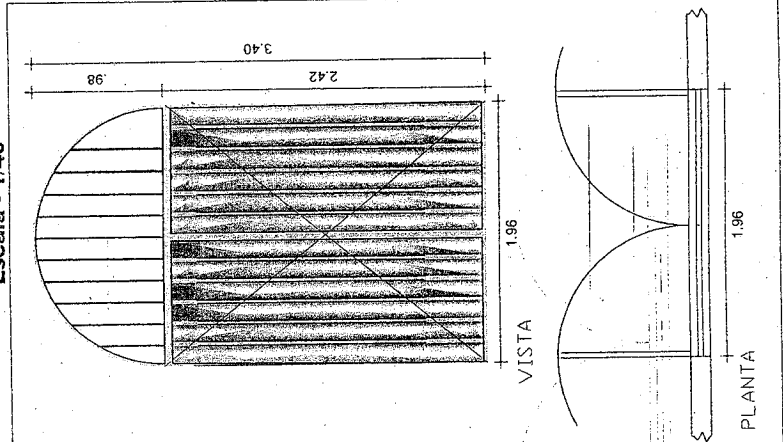
**PORTA 1**  
Escala - 1/40



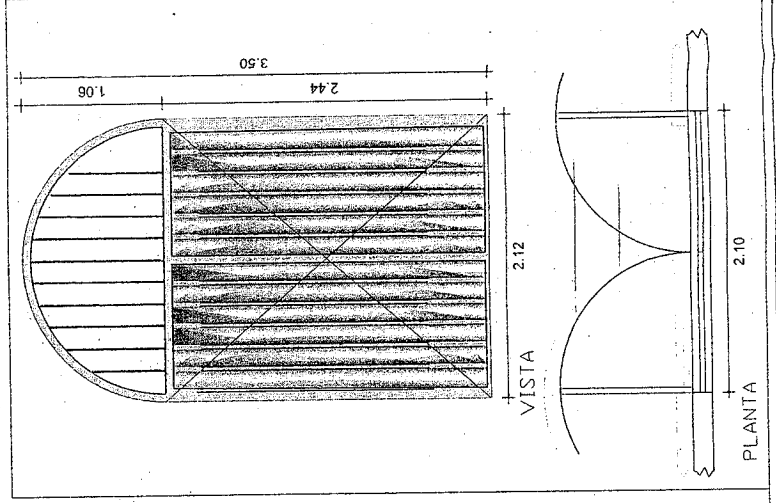
**PORTÃO DE ALUMÍNIO 1**  
Escala - 1/40



**PORTÃO DE ALUMÍNIO 2**  
Escala - 1/40



**PORTÃO DE ALUMÍNIO 3**  
Escala - 1/40



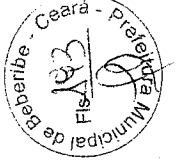
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano  
e Meio Ambiente

ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE BEBERIBE (pelte)  
LOCALIZAÇÃO: Rua Mons. Dourado  
CENTRO - BEBERIBE - CE  
DESENHOS DA PRANCHA  
DETALHES DAS ESQUADRIAS

ESCALA INDICADA

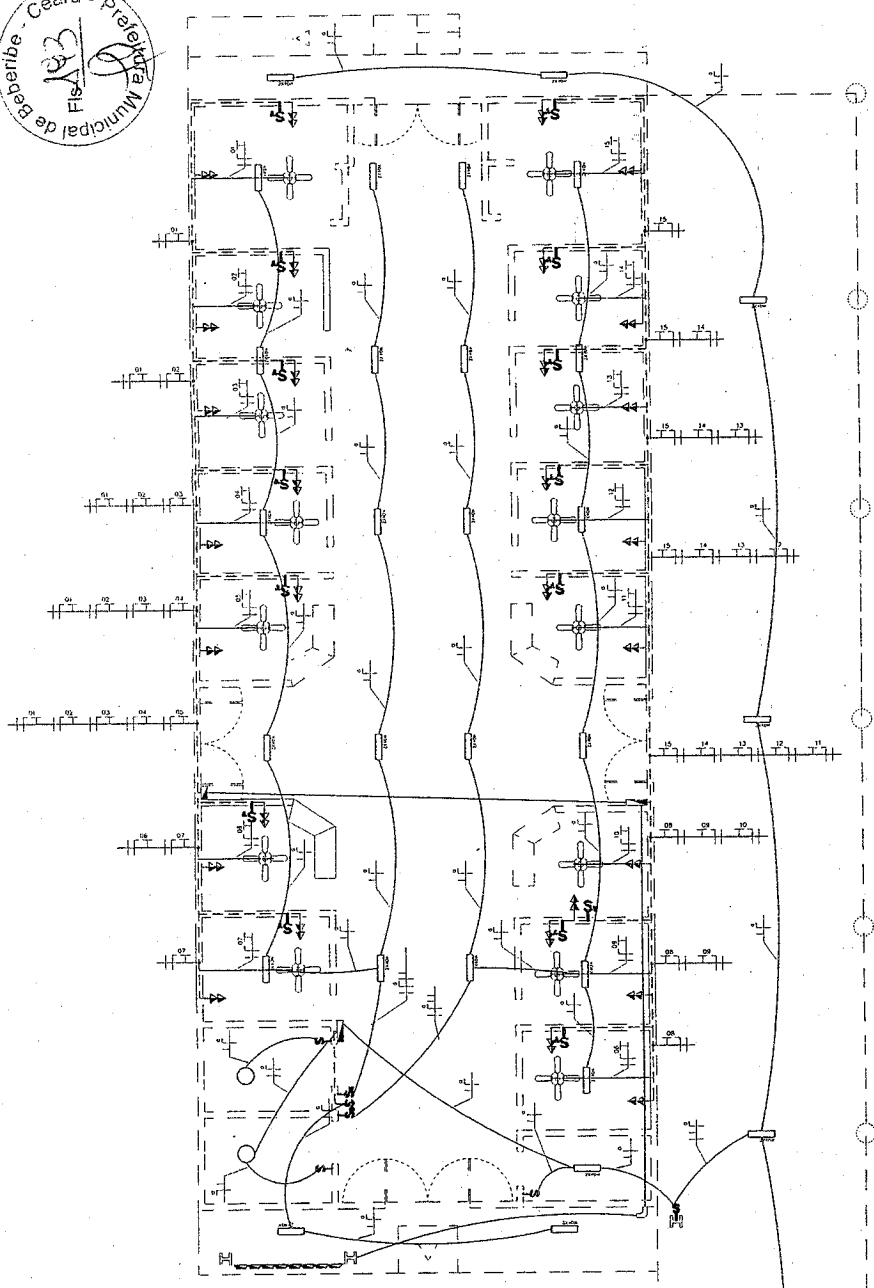
DESENHO: JOSUE / RITA  
DATA/ARQUIVO: JULHO/2015  
PRANCHA: 01/01

RESP. TÉCNICO: [Signature]  
Eng. Civil  
Class. PAV. 03 - 01/08/2014/000-2

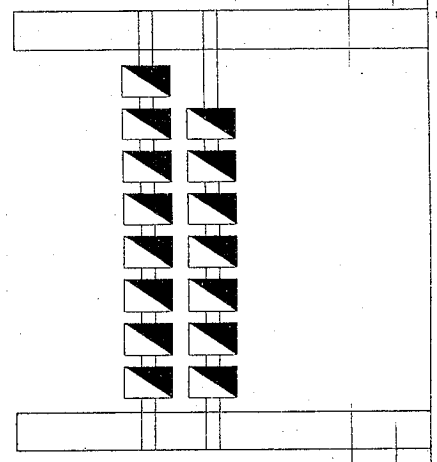


### LEGENDA ELÉTRICA

- PONTO DE LUZ FLUORESCENTE EMBUTIDO NO TETO 2x40W
- PONTO DE LUZ FLUORESCENTE EMBUTIDO NA PAREDE
- CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA NO TETO
- PONTO DE TOMADA ALTA MÉDIA
- PONTO DE TOMADA ALTA BAIXA
- ACIONADOR DO VENTILADOR
- INTERRUPTOR COM DUAS SEÇÕES
- INTERRUPTOR SIMPLES
- INTERRUPTOR COM TRÊS SEÇÕES
- CONDUTOR FASE EMBUTIDO NO ELETRÓDUTO
- CONDUTOR DE RETORNO EMBUTIDO NO ELETRÓDUTO
- CONDUTOR NEUTRO EMBUTIDO NO ELETRÓDUTO
- CONDUTOR TERRA EMBUTIDO NO ELETRÓDUTO
- ELETRÓDUTO EMBUTIDO NO TETO DE PVC RÍGIDO
- ELETRÓDUTO EMBUTIDO NA PAREDE
- ELETRÓDUTO EMBUTIDO NO TETO
- QUADRO DE MEDIÇÃO
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO



### PLANTA ELÉTRICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano  
e Meio Ambiente

ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE BEBERIBE (peixe)  
LOCALIZAÇÃO: Rua Mons. Dourado  
CENTRO - BEBERIBE - CE  
DESENHOS DA PRANCHA  
PL. BAIXA (ELÉTRICA)  
ESCALA 1 : 125  
VISTA AA - QUADROS DE MEDIÇÃO  
S/ESC

PRANCHA 01/02  
DESENHO JOSUÉ/P. HENRIQUE  
DATA/ARQUIVO JULHO/2015  
RESP. TÉCNICO:

### VISTA AA - QUADROS DE MEDIÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PROJ. CIVIL  
CRES 11337-0 - RN 060214990-2

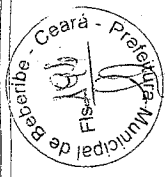


DIAGRAMA UNIFILAR

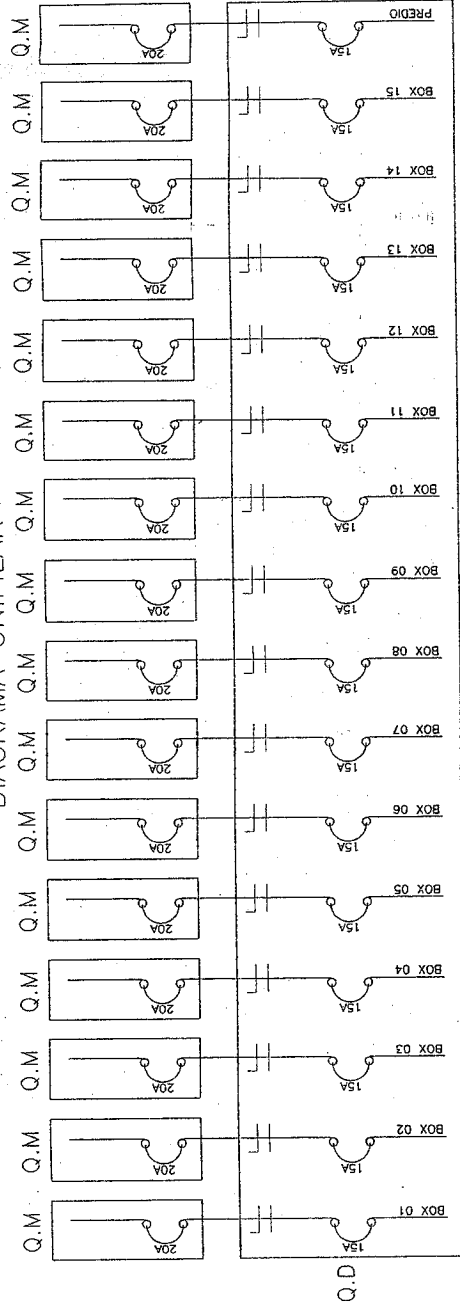



DIAGRAMA UNIFILAR

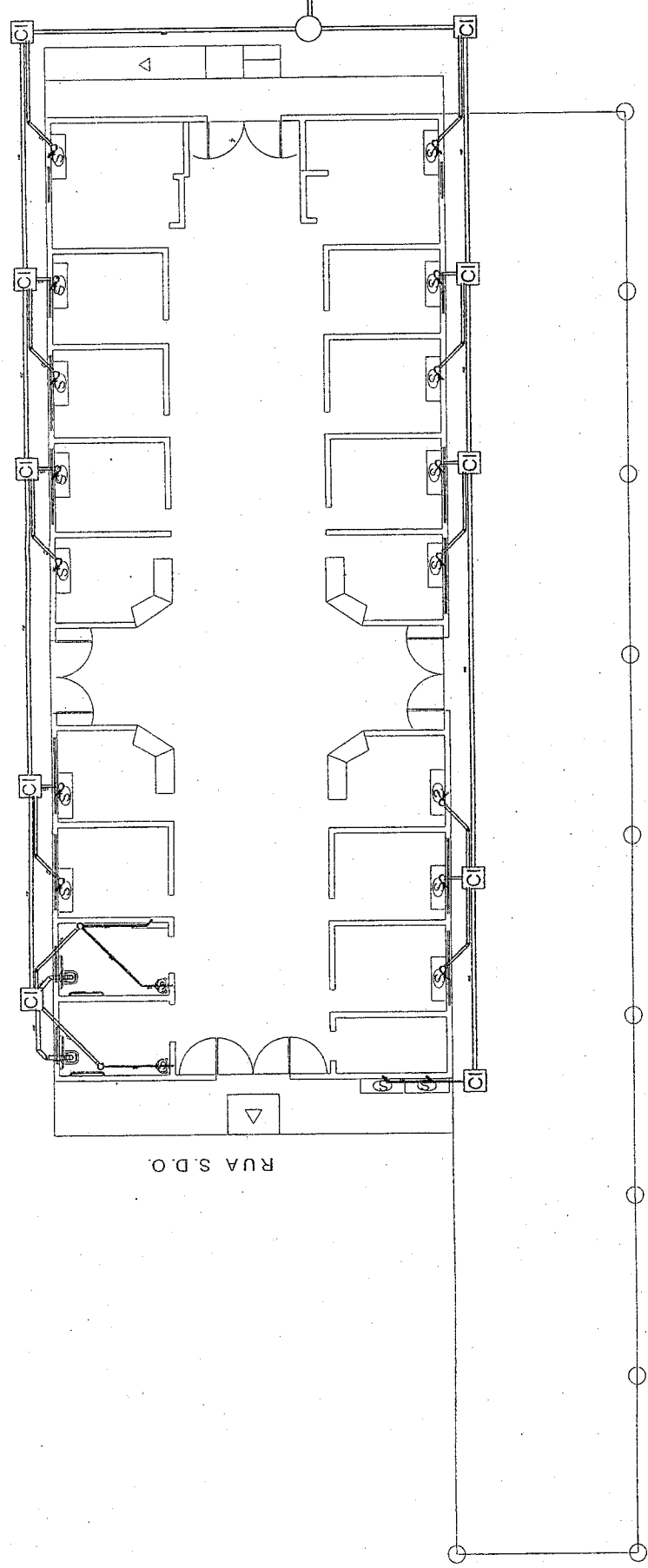
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano  
e Meio Ambiente

ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE BEBERIBE (peixe)  
LOCALIZAÇÃO: Rua Mons. Dourado  
CENTRO - BEBERIBE - CE  
DESENHOS DA PRANCHA: ESCALA: S/ESCALA  
DIAGRAMAS UNIFILARES: S/ESCALA

DESENHO: JOSUÉ / P. HENRIQUE  
DATA/ARQUIVO: JULHO/2015  
RESP. TÉCNICO:   
PRANCHA: 02/02  
Cada 1187-D RN 06021490-2



RUA S.D.O.



01 PLANTA BAIXA  
 Escala = 1/125

OBSERVAÇÃO:

1- O DESTINO FINAL DO ESGOTO VAI PARA REDE PÚBLICA COLETORA.

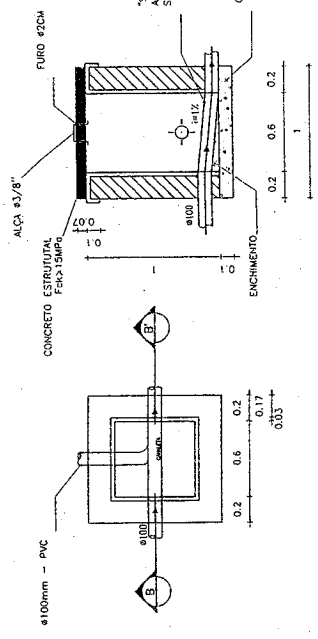
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BÊBERIBE**  
 Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

ASSUNTO/USO: MERCADO MUNICIPAL DE BÊBERIBE (MERC. DO PEIXE)  
 REFORMA GERAL  
 LOCALIZAÇÃO: Rua Sem Denominação Oficial, acesso R. Mons. Dourado CENTRO - BÊBERIBE - CE  
 DESENHOS DA PRANCHA  
 PROJETO SANITÁRIO  
 ESCALA 1 : 125

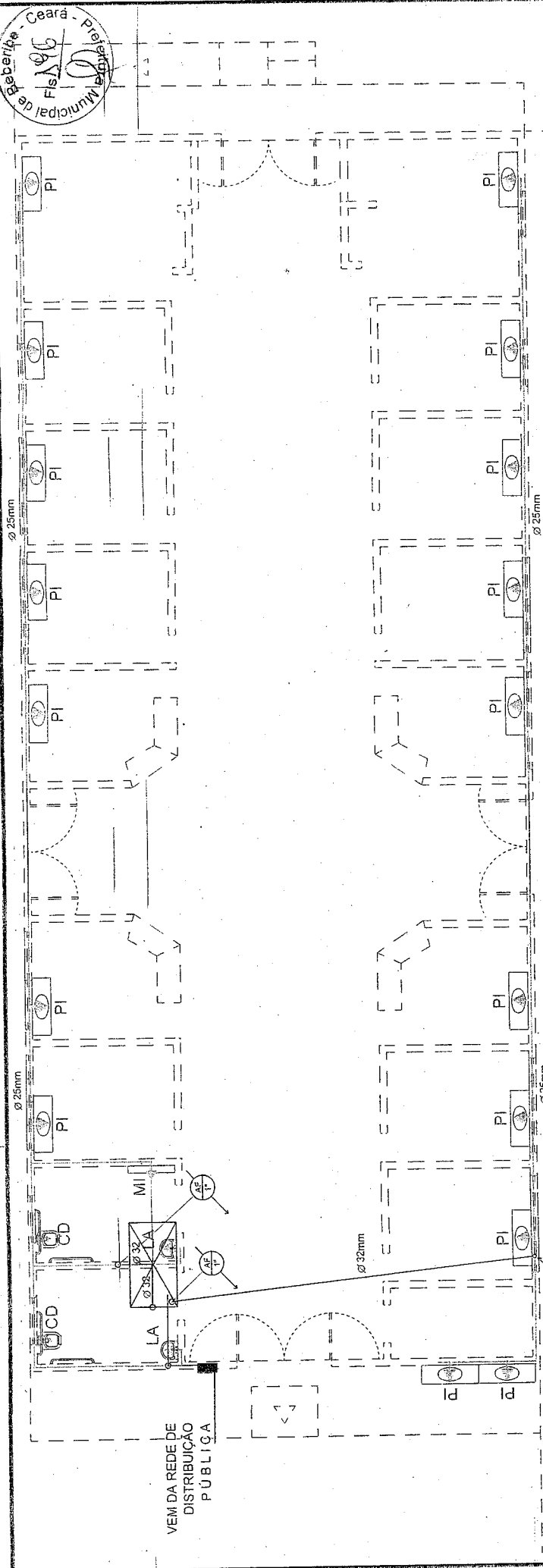
DESENHO: JOSUÉ  
 DATA/REVISÃO: SET/2014  
 PRANCHA: 01/01  
 RESP. TÉCNICO: Antônio Holler Ass. Junior  
 Eng. Civil  
 CREA 18874/RN 0412/2002

LEGENDA	
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO DA ALVENARIA
S	SIFÃO
	REDE DE PVC ESGOTO TIPO NORMAL
CPDC	COLETORES DE 90°
BECKE	BECKE
	ABRIGO DO PVC
	CAIXA SIFONADA COM SIFON E BOMBA SIFONADA
	RAIO
	CAIXA (PA)
	JUNÇÃO TUBOS
	VALS SANITÁRIOS
	UNIFORME

"SEPARAR A PARTE SUPERIOR DO COLETOUR, ATÉ A MEIA SEÇÃO, PARA COLOCAR O SISTEMA EM CRAÇA"



02 CAIXA DE INSPEÇÃO  
 Escala = 1/40



**PROJETO HIDRÁULICO**  
Escala - SEM

01

**OBSERVAÇÃO:**

1 - A ÁGUA VEM DA REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO

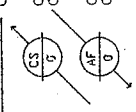
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE BEBERIBE (MERC. DO PEIXE)  
REFORMA GERAL  
LOCALIZAÇÃO: Rua Sem Denominação Oficial, acesso R. Mons. Dourado  
CENTRO - BEBERIBE - CE  
DESENHOS DA PRANCHA: SEM  
PROJETO HIDRÁULICO: SEM

DESENHO: OMT/ARQUIVO  
TEM. SEM / SERVIÇO: MAR/2015  
PRANCHA: 01/01  
RESP. TÉCNICO: [Signature]

**LEGENDA**

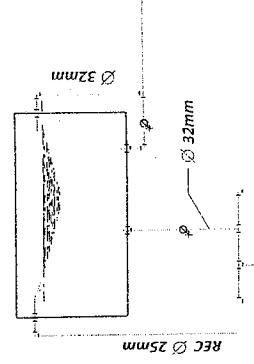
- PONTO DE ÁGUA NA PAREDE
- CANALIZAÇÃO DE PVC QUE PASSA PELA PAREDE
- CANALIZAÇÃO DE PVC QUE PASSA PELO FORRO
- CANALIZAÇÃO DE PVC QUE PASSA PELO PISO
- CANALIZAÇÃO DE ÁGUA FRIA QUE SOBE  
C/ O RESPECTIVO DIÂMETRO
- CANALIZAÇÃO DE ÁGUA FRIA QUE DESCE  
C/ O RESPECTIVO DIÂMETRO
- QUADRO DE MEDIÇÃO



**ALTURA DOS PONTOS HIDRÁULICOS**

- CD - CAIXA DE DESCARGA - 1,30 m
- LA - LAVATÓRIO - 0,80 m
- PI - PIA - 1,10 m

**ESQUEMA VERTICAL**



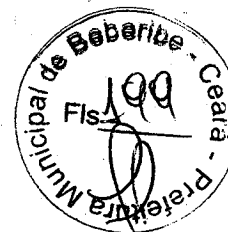
ALIMENTA OS BOXES  
07/06/05/04/03/02 e 01

ALIMENTA OS BOXES  
08/09/10/11/12/13/14 e 15

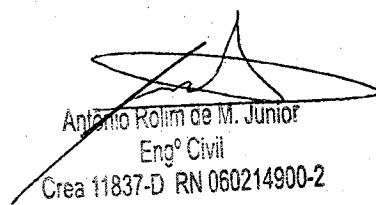
BANHEIROS







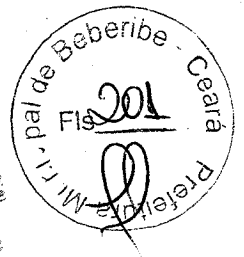
## ART DE ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO

  
Antonio Rolim de M. Junior  
Engº Civil  
Crea 11837-D RN 060214900-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ e do outro \_\_\_\_\_, nas condições abaixo pactuadas.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe/CE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, em BEBERIBE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se este contrato na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NOS MERCADOS MUNICIPAIS DA CARNE E DO PEIXE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, conforme especificações, constantes no Anexo I deste Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais).

3.2. O contrato terá o prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços por um período de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ dias), podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS**

4.1. O prazo para execução das obras é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ dias), contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, devendo a CONTRATADA dar início às obras em até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão ou de entrega admitem prorrogação, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses e termos do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

4.3. Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste contrato estão delineados no Cronograma Físico da Secretaria, que é parte integrante deste.

4.4. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a CONTRATADA a realizá-los.

### **CLAUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

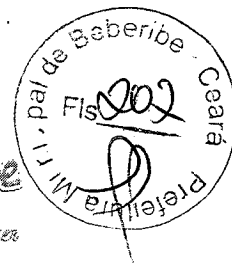
5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Beberibe/CE mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela CONTRATANTE:

a) Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- b) Certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria;
- c) Cópias autenticadas das folhas de pagamento, e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), do FGTS, do PIS e do IRRF, se houver, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguro de acidentes de trabalho etc.
- 5.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizadas, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.
- 5.3. Se as medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a CONTRATANTE pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.
- 5.4. Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, pagar os valores que excederem aos previstos.
- 5.5. A CONTRATANTE, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Tributação e Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.
- 5.6. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação à CONTRATANTE da documentação referente a licenças, seguros, alvarás, ART da obra no CREA e matrícula no INSS.
- 5.7. Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a nota fiscal/fatura, e demais documentos conforme item 4.1. deste contrato.
- 5.8. Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto na cláusula 4.3. deste contrato.
- 5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos feitos além do prazo estabelecidos na cláusula 4.3. deste contrato, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês “pro rata die”, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 5.10. O atraso na apresentação à CONTRATANTE da documentação acima referida implicará o pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada na cláusula 4.3. deste contrato.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 6.1. É cabível a alteração contratual, devidamente justificada, através de termo aditivo ou apostilamento, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos das hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações.
- 6.2. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que a CONTRATANTE fizer nas obras, tudo em conformidade com o § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.
- 6.3. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, proceder a modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 6.4. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será fixado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 6.5. Caso os itens alterados e/ou modificados com seus respectivos preços unitários não constem no orçamento da licitante, serão utilizados os preços unitários constantes das tabelas de preços utilizadas pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A Administração Pública obriga-se a:

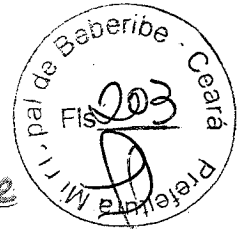
7.1.1. proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



Preparação para Crescer

obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 7.1.2. fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.1.3. comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4. efetuar os pagamentos ao CONTRATADO mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

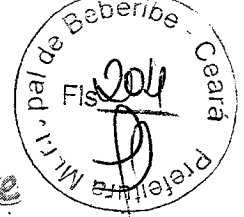
#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1. executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, observadas todas as normas técnicas de segurança.
- 8.1.2. manter, durante toda a execução do objeto contratual, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.1.3. manter preposto, que deverá obrigatoriamente ser Engenheiro Civil, previamente aceito pela CONTRATANTE, com amplos poderes para representá-la na execução do contrato, devendo permanecer no local onde se realizem os serviços e obras, no horário integral de trabalho, procedendo à substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do preposto cuja permanência seja julgada inconveniente pela fiscalização.
- 8.1.4. manter, durante todo o prazo de execução da obra até o recebimento definitivo, os profissionais detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica que foram apresentados na fase de habilitação. Somente com expressa autorização da CONTRATANTE e a seu critério poderão os referidos profissionais qualificados ser substituídos por outros detentores de ART igual ou superior.
- 8.1.5. manter um Diário de Obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes a obra e serviços;
- 8.1.6. providenciar às suas expensas, a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades resultantes da execução da obra ou dos materiais empregados, apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.1.7. responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes da ação ou omissão, culposa ou dolosa na execução do contrato, na forma do artigo 70, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pela CONTRATANTE;
- 8.1.8. pagar seus empregados no prazo previsto em lei, incluindo o pagamento de todos os tributos que direta ou indiretamente incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos e seguros de acidentes de trabalho (artigo 71, da Lei nº 8.666/93);
- 8.1.9. respeitar todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, referentes à execução do objeto contratual, bem como as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente.
- 8.1.10. proceder ao devido Registro da Obra no CREA.
- 8.1.11. facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.1.12. efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado;
- 8.1.13. responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo vedado o uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do objeto contratual;
- 8.1.14. obter as licenças exigidas pelos órgãos competentes para realização dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



8.1.15. utilizar, em pelo menos 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária, cidadãos de Beberibe, comprovando essa condição quando da realização das medições mensais realizadas pela fiscalização. Caso não consiga atingir esse percentual, deverá elaborar justificativa fundamentada, por escrito, com vistas a que seja autorizada pela autoridade competente a contratação de mão de obra proveniente de outros Municípios.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA OBRA**

9.1. A fiscalização da obra será realizada por engenheiro técnico vinculado à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Beberibe/CE, o qual poderá rejeitar qualquer material considerado de qualidade incompatível com as especificações dos serviços constantes do Projeto Básico (Anexo I).

9.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3. Havendo necessidade de correção das faltas ou defeitos, a CONTRATADA se compromete a corrigi-los sem ônus para a CONTRATANTE, devendo esta proceder à nova fiscalização.

9.4. Após a realização da última medição será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da Obra, que deverá ser assinado pelo fiscal responsável e pelo representante legal da CONTRATADA.

9.5. O recebimento definitivo da obra dar-se-á depois de decorridos 60 (sessenta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, quando será lavrado um novo Termo certificando a inexistência de qualquer fato que possa impedir o recebimento definitivo da obra.

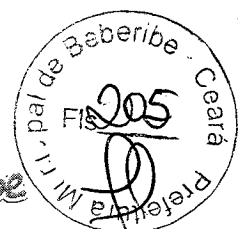
#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- c. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo contratual;
- d. multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- e. multa de 0,0001% (um décimo de milésimo por cento) do valor total do contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;
- f. multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, se a CONTRATADA transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo em parte, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- g. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, se a CONTRATADA deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela CONTRATANTE;
- h. multa de 5% (cinco por cento) sobre o total do valor do contrato, se a CONTRATADA deixar de utilizar, em pelo menos 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária, cidadãos de Beberibe/CE;
- i. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Beberibe/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- j. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



Preparar para crescer

10.2. Da aplicação de multa, será a CONTRATADA notificada pela CONTRATANTE, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Município de Beberibe/CE. O pagamento dos serviços não será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a CONTRATADA, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do cronograma físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5. Todas as multas serão cobradas cumulativa e independentemente.

10.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a. ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa;
- e. cometer fraude fiscal;
- f. falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.7. A recusa sem motivo justificado da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no item 19.1 do Edital.

10.8. Por descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Tomada de Preços, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula nona deste contrato.

10.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das cominações legais aplicáveis à espécie.

10.11. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, o licitante vencedor poderá ficar isento das penalidades supramencionadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Além das hipóteses legais supracitadas, constitui motivo para a rescisão do contrato deixar a CONTRATADA de colocar e manter, no canteiro de obras, o equipamento exigido para a execução dos serviços e as placas de sinalização adequadas.

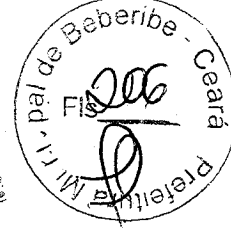
11.3. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da citada lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE *Preparar para Crescer*



12.1. Os recursos financeiros para pagamento desta Tomada de Preços serão provenientes dos tesouros Estadual e Municipal e correrão à conta da dotação orçamentária:  
\_\_\_\_\_ - **Elemento de despesas** - \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A CONTRATANTE não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços objeto do presente contrato, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas inerentes à sua execução.

13.2. A CONTRATADA será responsável civil e criminalmente por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados em decorrência de acidentes de qualquer natureza, ocorridos no local ou em decorrência da execução da obra, quando houver falta de sinalização adequada.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a. executar a obra de acordo com os projetos e as especificações, atendidas as normas técnicas de todos os equipamentos, materiais ou serviços a serem executados, assumindo total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade de execução e estabilidade dos trabalhos.

b. colocar placas de identificação da obra, conforme modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

c. efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

13.3. A CONTRATADA será responsável pelas reparações que se fizerem necessárias no período de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento definitivo da obra, desde que a fiscalização comprove que os danos ocorridos sejam resultado da sua imperfeita execução ou inadequação das especificações originais.

13.4. Fazem parte integrante deste Contrato o Edital e a proposta apresentada pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

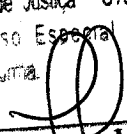


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE *Preparação para o Crescer*

## AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.04.01/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 04/05/2016, às 10hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe, Ceará, a Tomada de Preços nº. 05.04.01/2016 para contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma nos mercados municipais da carne e do peixe do Município de Beberibe/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Beberibe/CE, 12 de abril de 2016. Maria Edcarla Freitas Santos – Presidente da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Beberibe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE  
Publicado por afixação, dia 14 de 04 de 16  
no átrio da Prefeitura, nos termos recomendados  
pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, na decisão  
proferida no Recurso Especial nº 105 232  
(96/0056484-5/CE 1ª turma.

  
Fábio Alves Lima  
Matricula nº 133222-8



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

Homologação. Tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município, Homologo a decisão/adjudicação do Presidente da Comissão de Licitação em favor das empresas: Adelaido Pereira Dos Santos - ME, referente os itens 07,09, 11, M.E. Comercio De Suprimentos Para Copiadora LTDA - ME, referente o item 01, J D A Hotelão & CIA LTDA, referente os itens 02,03, 04, 05, 06 e NADINE BARREIROS NOBRE, referente os itens 08,10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.

Teixeira de Freitas/BA, 13 de Abril de 2016.  
JOÃO BOSCO BITTENCOURT  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

Abertura: Dia 26 de Abril de 2016, na Sala de Licitações; Horário: às 09h00min; Objeto: contratação de empresa para aquisição de veículos, destinado a manutenção da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, do Município de Várzea Nova - Bahia.

Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no Departamento de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Alameda Manoel Silvestre, BA - 426, s/aº - Várzea Nova - Bahia, Das 08h00min às 14h00min.

DELLEON ZACARIAS MONTENEGRO  
Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.04.08.001

O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro comum aos interessados, que no dia 27 de abril de 2016, às 14h, dará início ao Pregão Presencial Nº 2016.04.08.001, que tem como Objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas contínuas de cartuchos de tinta e toners de impressão para impressoras. Informações de 08h às 12h, na Travessa José Lage Viana, Nº 118, Centro.

Aquiraz, 12 de abril de 2016.  
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016-SAUDE

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados que realizará no dia 29/04/2016, às 09h, na Av. da Independência nº 134, Centro, Aracoiaba, Estado do Ceará, à Tomada de Preços nº 01/2016-Saúde: Objeto: Contratação de profissionais para desenvolver os trabalhos junto ao NASF da Sede do Município e no NASF do Distrito de Ideal, junto à Secretaria de Saúde deste Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Av. da Independência 134, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h.

Aracoiaba, 13 de abril de 2016  
KEYLLANO GUEDES DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.001/2016-TP  
Repetição

A Presidente da CPL de Barroquinha - CE, torna público que a Tomada de Preços que aconteceria às 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2016, foi remarcado para às 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2016, na Sede da Comissão localizada na Rua 11 de Maio, Nº 739, Centro, Barroquinha - CE, em virtude da necessidade de alterações no Edital, cujo Objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca nas ruas: Amanajás Passos de Araújo e Travessa Oliveira (Beco do Chico da Martina), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Barroquinha-CE, conforme Projeto e Orçamento em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h.

Barroquinha-CE, 12 de Abril de 2016  
ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.02.01/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 02/05/2016, às 10hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe/CE, a Tomada de Preços nº. 05.02.01/2016 para contratação de serviços de engenharia para construção de cobertura metálica e arquibancada em quadra poliesportiva na localidade de Forquilha no Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 5.03.01/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 03/05/2016, às 10hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe/CE a Tomada de Preços nº. 05.03.01/2016 para contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma nos mercados públicos do Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 5.04.01/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 04/05/2016, às 10hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe/CE, a Tomada de Preços nº. 05.04.01/2016 para contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma nos mercados municipais da carne e do peixe do Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h.

## TOMADA DE PREÇO Nº 3.09.01/2016

Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ao Edital da Tomada de Preço nº 03.09.01/2016 cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de melhorias sanitárias domiciliares em diversas localidades no município de Beberibe/CE vem divulgar o julgamento de proposta de preço, obtendo-se o seguinte resultado: sendo DESCLASSIFICADA a proposta da empresa MCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICO-ME por ter apresentado proposta de preço de uma Tomada de Preço nº 1502.02/2016 TP do município de Iaitinga. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei 8666/93).

MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS  
Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2016.04.08.001

Prefeitura Municipal de Camocim/CE. Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2016.04.08.001. A Comissão de Licitação toma público e comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo especificada: Processo Nº: 2016.04.08.001. Modalidade: Concorrência Pública Nº 2016.04.08.001. Tipo: menor preço por especificação global. Objeto: Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Mercado de Produtos Agropecuários (Fase 2) do Município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e Anexos. Data de Abertura/Hora: Dia 16 de Maio de 2016, às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE. Informações: Os interessados poderão obter na Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE, informações detalhadas, cópia do edital e os formulários necessários à apresentação das propostas, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Camocim-CE, 12 de Abril de 2016  
MARCOS ANTONIO PONTES  
Presidente da Comissão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 604.03/2016

A Secretaria de Educação da PMC torna público o Pregão Presencial PP-0604.03/2016, referente à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Escolas Públicas do Município de Carnaubal, marcada para o dia 27 de Abril de 2016, na sede da PMC, localizada na Rua Presidente Médice, S/N, às 14h00m. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min às 14h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Carnaubal - Ce, 12 de Abril de 2016  
ADRIANA PASSOS DE LIMA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

## EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Rescisão Contratual - Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 20152309 cujo objeto: contratação de empresa para a restauração do antigo prédio da cadeia velha e transformação do mesmo em um museu localizado na sede do município, celebrado entre o Município de Cascavel/CE através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e a empresa Construtora Thryve Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.549/0001-47. Fundamento Legal: art. 78, I e V c/c art. 79, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

## EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - SMU  
Extrato de Instrumento Contratual - Contratante: MUNICÍPIO DE CATARINA (CE), através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Contratada: BITAR FARIAS LIMA - CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de estrada vicinal em picarra no trecho da CE-371 a localidade do Sítio Fechado no Município de Catarina - CE, conforme especificações contidas nos anexos do edital; Fundamento Legal: Tomada de Preços Nº 003/2016-SMU, LEI 8.666/93 e alterações posteriores; Valor Global: R\$ 540.208,90 (Quinhentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e noventa centavos); Dotação Orçamentária: 11.1101.15.782.0065.1.061 - construção, ampliação e recuperação de estradas vicinais, Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - obras e instalações; Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Regime de Execução: indireto, empreitada por preço global. Data da Assinatura: 11 de abril de 2016. Signatários: pelo Contratante: FLAVIANA RUPINO MELO DE ANDRADE; pela Contratada: STUARÍ CASTRO FARIAS LIMA. Catarina (CE), 11 de abril de 2016 - Francisco José Rodrigues de Olanda - Presidente da Comissão.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial (SRP) nº 09.001/2015. Objeto: aquisição de insumos para atender a usina de asfalto do município na produção de Concreto Asfáltico Usinado a Quente CAUQ e/ou Areia Asfáltica Usinado a Quente - AAUQ; Signatários: Município de Caucaia. Contratante: Sr. Juçara Peixoto da Silva Marques, Secretária Municipal de Infraestrutura, no valor total de R\$ 1.187.887,10 (nº do contrato 20160412001) Dotação Orçamentária Atividade/Classificação Econômica Elemento de Despesa: 0901.2.100 (Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Infraestrutura) 7.3.390.30.00 (Material de Consumo); Contratado: Kaiane Rary Holanda Marques - ME, Representada pelo Sr. José Anderson da Silva. Data da assinatura do contrato: 12 de abril de 2016. Vigência: 31 de dezembro de 2016.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.001/2016

Signatários: Detentor do Registro de Preço: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Representante: Ana Cristina Dias Carneiro. Empresa Detentora do Registro de Preços: F. A. de Almeida Viejista - ME. Representante: José Cleilson Lima da Rocha; Valor Registrado para o Lote 01 (ampla participação): R\$ 280.497,00; Lote 01 (exclusivo ME e EPP): R\$ 70.124,25; lote 02 (ampla participação): R\$ 463.412,24; lote 02 (exclusivo ME e EPP): R\$ 115.853,06 prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial (SRP) nº 07.003/2016. Objeto: seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétrico, hidráulico, ferragens e pintura de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE (com ampla participação e Cotas Exclusivas à ME e EPP) data de assinatura: 08 de abril de 2016.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20120619003-SEINFRA, resultante da Concorrência Pública Nº 09.008/2012-CP; Objeto do Contrato: contratação de empresa em pavimentação em pedra tosca e drenagem nas vias dos Bairros Parque Soledade, SDE (Centro), Capuan, Mestre Antônio, Alto do Garrote, Garrote - Lote II; Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: Construtora CHC LTDA. Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do presente termo, e por sua vez, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 18 de junho de 2016 e o prazo de vigência contratual em 16 de setembro de 2016. Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2016. Juçara Peixoto da Silva Marques - Secretária Municipal de Infraestrutura.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20120619007-SEINFRA, resultante da Concorrência Pública Nº 09.008/2012-CP; Objeto do Contrato: contratação de empresa em pavimentação em pedra tosca e drenagem nas vias dos bairros: Sede 01, Capuan, Alto do Garrote, Icarai, Icarai 02, Cumbuco - Lote II; Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: Construtora CHC LTDA. Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do presente termo, e por sua vez, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 18 de junho de 2016 e o prazo de vigência contratual em 16 de setembro de 2016. Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2016. Juçara Peixoto da Silva Marques - Secretária Municipal de Infraestrutura.







**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós.** A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 28 de abril de 2016, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2016.04.12.01**, objeto: aquisição de gás GPL, para atender as unidades administrativas do Município de Orós-CE, conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30h. **Orós/CE, 12 de abril de 2016. José Kleriston Medeiros Monte Júnior-Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2016.04.06.1.** Abertura: 04 de Maio de 2016 às 08:00 horas. Julgamento: menor preço global. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de pavimentação asfáltica de acordo com o Plano de Trabalho Nº 1026758-32, na Sede do Município de Horizonte/CE, conforme projeto básico. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85) 3336-6022 de 07:30 às 12:00h. **Francisca Patrícia Alves de Almeida – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Republicação de Licitação - Tomada de Preço N.º 2016.03.18.2.** Data de Abertura: 03 de Maio de 2016 às 08:00 horas. Julgamento: menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em Pedra Tosca no Bairro Buenos Aires, Município de Horizonte/CE. Maiores informações na Sede da CPL na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, ou pelo telefone (85) 3336.6022, no horário de 07h30min às 12h00min. **Horizonte/CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2016.04.06.2.** Abertura: 04 de Maio de 2016 às 14:00 horas. Julgamento: menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação asfáltica de acordo com o Plano de Trabalho nº 1025797-49, na sede do Município de Horizonte/CE, Conforme Projeto Básico. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85) 3336-6022 de 07:30 às 12:00h. **Francisca Patrícia Alves de Almeida – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada.** A Prefeitura Municipal de Amontada-CE-Torna público que requereu à AMAMA – Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Amontada a Licença (LP Licença Prévia) para (Construção e Instalação de sistema de abastecimento de água nas localidades de Moitas e Icarai do Município de Amontada, com endereço à Rua (Av. General Alípio dos Santos nº 1357 Amontada-Ce) CEP 62540-000. Declara ainda que cumpriu com as exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da AMAMA.

\*\*\* \*\*

**Extrato de Rescisão Contratual – Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 20152309** cujo objeto: contratação de empresa para a restauração do antigo prédio da cadeia velha e transformação do mesmo em um museu localizado na sede do município., celebrado entre o Município de Cascavel/CE através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e a empresa Construtora Thrive Ltda – ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.549/0001-47. Fundamento Legal: art. 78, I e V c/c art. 79, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 02/05/2016, às 10hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe/CE, a Tomada de Preços nº. 05.02.01/2016 para contratação de serviços de engenharia para construção de coberta metálica e arquibancada em quadra poliesportiva na Localidade de Forquilha no Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. **Maria Edcarla Freitas Santos – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 04/05/2016, às 10hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe/CE, a Tomada de Preços nº. 05.04.01/2016 para contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma nos mercados municipais da carne e do peixe do Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. **Maria Edcarla Freitas Santos – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 03/05/2016, às 10hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe/CE a Tomada de Preços nº. 05.03.01/2016 para contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma nos mercados públicos do Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. **Maria Edcarla Freitas Santos – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Prefeitura Municipal de Quixeramobim – Extrato de Contrato - Extrato resumido do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 15.013/2016** Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratado: ICABEL – Iguatu Cavalcante Veículos Ltda. Vigência: Até 31/12/2016.** Assina pela Contratante: A Sra. Secretária – Tarsianne Maria Pinheiro Borges de Miranda. Valor Global: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Assina pela Contratada: Francisco Airtton Ferreira Filho. Data da Assinatura: 07/04/2016.

\*\*\* \*\*

